

ATO EXECUTIVO Nº 1526/86

Estabelece a carga horária docente para o 2º Semestre de 1986 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução nº 529/86 e a solicitação de expansão de carga horária docente das unidades para o atendimento às atividades de ensino, pesquisa e pós-graduação,

RESOLVE:

Art. 1º — São criados 26 (vinte e seis) cargos de Professor Auxiliar a serem contratados em caráter permanente por aprovação em concurso público de títulos e provas, ficando, também, alterados os totais de cargas horárias para os valores constantes do anexo.

§ 1º — Os concursos para preenchimento dos 26 (vinte e seis) cargos ora criados, deverão estar encerrados até 30 de dezembro de 1986.

§ 2º — Os cargos de Professor Auxiliar referidos no artigo 1º poderão ser, em caráter excepcional, providos a título precário, a partir de 1º de março de 1987, conforme disposto no parágrafo 9º, do artigo 27, do Estatuto.

§ 3º — Dos contratos de trabalho, para atendimento a tais situações emergenciais, constarão expressas menções à precariedade do provimento e ao seu período de vigência, que não poderá exceder o final do período letivo.

Art. 2º — A tramitação dos contratos novos será competência da Diretoria Geral de Administração, após apreciação dos pedidos pelas Sub-Reitorias de Graduação e Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 3º — As cargas relativas a Professor Visitante e ao PROCAD deverão ser revistas anualmente.

Art. 4º — A despesa resultante da aplicação do presente Ato Executivo correrá à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 19 de dezembro de 1986

CHARLEY FAYAL DE LYRA
Reitor

ANEXO I

CARGA HORÁRIA DOCENTE DAS UNIDADES - 2º SEMESTRE DE 1986

UNIDADES	PROC. Nº	2º SEMESTRE/1986		CRIAÇÃO VAGAS *	PROCAD		PROFESSOR VISITANTE	
		TOTAL DA UNID.	CHS		CHS	CHS	CHS	
F. Ciências Médicas	4224/86	11.130	-	2	-	-	-	
F. Enfermagem	4333/86	1.802	-	-	-	-	-	
F. Odontologia	3961/86	3.534	30	-	30	-	-	
I. Biologia	4259/86	3.514	80	-	80	-	-	
I. Med. Social	-	906	-	-	-	-	-	
I. Nutrição	4338/86	670	60	-	60	-	-	
SUB-TOTAL	-	21.756	170	2	170	-	-	
F. Adm. Finanças	-	652	-	-	-	-	-	
F. C. Econômicas	4334/86	925	-	-	-	-	-	
F. Direito	4141/86	1.820	12	-	12	-	-	
F. Serviço Social	4337/86	523	-	1	-	-	-	
I. Ciências Humanas	4178/86	1.433	-	-	-	-	-	
CEPB	3457/86	934	-	3	-	-	100	
SUB-TOTAL	-	6.287	12	4	12	-	100	
F. Educação	4336/86	3.382	-	4	-	-	-	
F. Com. Social	4027/86	368	-	3	-	-	-	
I. Ed. Fis. Desportos	4612/86	1.422	-	-	-	-	-	
I. F. Letras	4127/86	3.018	48	-	48	-	-	
I. Psicologia	4031/86	1.401	-	1	-	-	-	
Curso de Ped. (Mun. Caxias)	4484/86	110	-	3	-	-	-	
Col. Aplicação	3019/86	3.757	-	-	-	-	-	
SUB-TOTAL	-	13.458	48	11	48	-	-	
F. Engenharia	4335/86	3.213	160	-	160	-	-	
I. de Física	3866/86	1.936	-	-	-	-	-	
I. de Geociências	4064/86	2.095	-	3	-	-	30	
I. Mat. e Estatística	3628/86	2.768	-	5	-	-	-	
I. Química	3960/86	1.060	20	-	20	-	-	
ESDI	3722/86	189	-	-	-	-	-	
SUB-TOTAL	-	11.261	180	9	180	-	30	
T. O. T. A. L.	-	52.762	410	25	410	-	130	

* Vagas autorizadas em processo